



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 63/2025

DATA: 13/06/2025

EMENTA: Altera a Lei nº 3.596, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Novo Hamburgo - COMSEG e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 13 de junho de 2025, o Projeto de Lei nº 63/2025, que "Altera a Lei nº 3.596, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Novo Hamburgo - COMSEG e dá outras providências". O projeto foi lido no expediente de 16 de junho de 2025, conforme Ata nº 37/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice à sua regular tramitação.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 63/2025.

Vereador Eliton Àvila
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor oferta voto favorável ao presente projeto.

Novo Hamburgo, 23 de julho de 2025.

Vereadora Professora Luciana Martins
Presidente

Vereador Enio Brizola
Secretário